

**ATA N.º 2/2018
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 18 DE JANEIRO DE 2018**

-----Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOSÉ JORGE COUTO VALA, achando-se presentes os Vereadores Senhores, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, MARCO PAULO BARBOSA LOPES, EDUARDO MANUEL FERREIRA AMARAL, FERNANDO MANUEL MARQUES AMADO, TELMA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ E SOFIA MARGARIDA AMADO PEREIRA CAETANO. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL** –
Deliberado designar como secretário Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROCESSO N.º 02/1987/9 - Pedrântiqua, Pedras e Complementos Cerâmicos, Lda.**, requer a Receção Definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento, sito em Chão da Feira, freguesia de Calvaria de Cima, de acordo com a legislação em vigor, de forma a serem libertadas as garantias bancárias existentes, conforme auto de vistoria e parecer técnico. -----

-----Deliberado aprovar a receção definitiva e libertar as garantias bancárias.-----

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS – TOMAR CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – ALUGUER DE MÁQUINA RETROSCAVADORA PARA SERVIÇO CONTÍNUO PARA ABERTURA E FECHO DE VALAS NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS / ANO 2018 – TOMAR CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – ALUGUER DE MÁQUINA GIRATÓRIA PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE 200 HORAS DE MARTELO E 100 HORAS DE BALDE, PARA ABERTURA E FECHO DE VALAS NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS / ANO 2018 – TOMAR CONHECIMENTO** - Deliberado tomar conhecimento.-----

DIVERSOS

-----**NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA, DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA, DR. ROGÉRIO PAULO FERNANDES NUNES** – Deliberado tomar conhecimento da designação.-----

-----**FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 58.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que nos termos do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, fixar o número de vereadores a exercer o seu mandato em regime de tempo inteiro que exceda os limites estabelecidos na alínea c), do n.º 1, do referido artigo;-----

-----Considerando que o Município de Porto de Mós, atualmente com mais de 20.000 eleitores, pela sua dimensão e pelas numerosas atribuições que legalmente lhe são cometidas, necessita de um número superior de vereadores a tempo inteiro, para poder fazer face, com eficácia, a todos os desafios que diariamente se lhe deparam;-----

-----Considerando que a adequada gestão dos assuntos municipais, determina um desempenho político e uma atuação no estrito cumprimento de prazos legais, bem como uma aproximação da administração aos trabalhadores e administrados;-----

-----Considerando que se mostra necessário ao bom funcionamento da Câmara Municipal que o número de vereadores em regime de permanência seja superior ao previsto na lei, pugnando pela adequada eficácia da gestão municipal; -----

-----Considerando ainda que cabe ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar a suas funções e determinar o respetivo exercício; -----

-----Considerando que existe na área da modernização administrativa, dos sistemas de informação e inovação e empreendedorismo uma lacuna que carece de ser sanada tornando-se necessária o seu acompanhamento continuo e uma presença assídua para poder fazer face a todos os desafios com que este Município se depara diariamente para uma adequada gestão dos assuntos municipais; -----

-----Pelo anteriormente exposto e ao abrigo n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho que: ---

-----A Câmara Municipal delibere aprovar a fixação de mais um vereador em Regime de Tempo Inteiro;-----

-----Que o Vereador Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes passe a exercer o seu mandato em regime de tempo inteiro.” -----

-----O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para esclarecer os presentes que fez o convite ao Vereador Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes, referindo que tinha a ver com a necessidade de se avançar com alguns projetos e como ele é da área das novas tecnologias ira dar certamente o apoio necessário à implementação da nossa proposta de empreendedorismo, ou seja tudo que tenha a ver com a área da modernização administrativa.-----

-----Interveio a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano que expôs uma Declaração apresentada pelo movimento AJSIM, documento esse subscrito por ambos os vereadores, que se passa a transcrever:-----

-----“DECLARAÇÃO-----

-----Relativamente ponto referente à **FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO** (formalização da vereação do Marco Lopes), os Vereadores AJSIM, Marco Paulo Barbosa Lopes e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano, vêm emitir a seguinte declaração:-----

-----O Movimento AJSIM (enquanto todo) não foi parte nesta negociação/atribuição de competências;-----

-----O Movimento AJSIM não de pode rever, nem se revê, nesta forma isolada e individualizada de aturar por parte do executivo minoritário do PSD que por não ter soluções de negociação para levar por diante um mandato que lhe foi conferido, socorreu-se do movimento AJSIM e da sua estrutura bem organizada e composta por elementos de valor firmado, para levar por diante sem obstáculos o seu projeto;-----

-----Contudo, o Movimento e o ora Vereador a tempo inteiro Marco Lopes, mantarão a sua independência face ao executivo PSD a bem do interesse do concelho;-----

-----Os Vereadores do Movimento AJSIM tudo farão por cumprir o mandato que lhes foi conferido com o máximo rigor, independência, empenho e colaboração, a bem do interesse do município e principalmente dos seus munícipes sem, porém, alienar a quaisquer interesses que não sejam os invocados, os princípios que nortearam e continuarão a nortear a sua atuação e bem assim as linhas programáticas levadas a sufrágio, sempre em articulação com os demais eleitos e participantes nas listas do Movimento AJSIM.-----

-----Deve ainda constar dos considerandos de fixação de funções, que o vereador Marco Paulo Barbosa Lopes foi eleito pelo Movimento de Cidadãos Eleitores AJSIM.-----

-----Requerem que a presente declaração fique a constar da documentação anexa à Ata da reunião de Câmara, dela fazendo parte integrante.-----

-----Porto de Mós, 18 de janeiro de 2018.-----

-----Sofia Margarida Amado Pereira Caetano.-----

-----Após análise, verificou-se que o mesmo dizia respeito à pessoa do Vereador Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes, proposto para Vereador a tempo inteiro pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Colocado à consideração do executivo camarário, verificou-se que o mesmo não fazia qualquer sentido, sendo incompatível com as atribuições do agora vereador, pelo que foi inutilizado, tendo a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano apresentado novo documento, apenas subscrito por ela.-----

-----Após discussão foi colocado o assunto **FIXAÇÃO DE MAIS UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO** a votação tendo sido deliberado aprovar a proposta, por maioria, com dois votos de abstenção dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Rui Fernando Correia Marto e Fernando Manuel Marques Amado.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA (CRIF) E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS PESSOAS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS PARA O CRIF** - Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CERCILEI – COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DAS PESSOAS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS PARA A CERCILEI** – Deliberado aprovar o Protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – DESFILE DE CARNAVAL – 09 DE FEVEREIRO DE 2018** – Deliberado aprovar as normas.-----

-----**NORMAS DO I CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA DE PORTO DE MÓS DE 2018** - Deliberado aprovar as normas.-----

-----**NORMAS DA I FEIRA DA SAÚDE E BEM ESTAR DE PORTO DE MÓS ANO DE 2018** – Deliberado aprovar as normas. -----

-----**ÁGUAS E SANEAMENTO – LEVANTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA CERIMÓNIA DE CASAMENTO DE HENRIQUE JOSÉ MOTA DE SOUSA PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2018** – Presente uma informação do Vereador com o Pelouro da Cultura, Dr. Eduardo Manuel Ferreira Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O pedido cumpre o estipulado no artigo 5º do regulamento municipal em vigor publicado em 14 de Março 2011, e o tipo de evento encontra-se previsto na al. b) do artigo 11º. -

-----O requerente assume a responsabilidade de deixar o espaço livre de mesas e cadeiras na manhã do dia seguinte. -----

-----Considerando que o evento está em conformidade com o Regulamento Municipal para utilização do Castelo de Porto de Mós, proponho que o executivo delibere favoravelmente a cedência do castelo, nos termos em que é requerido.-----

-----Deverá, no entanto, o requerente ser alertado para a necessidade de deixar o espaço em perfeitas condições de utilização e bem como, cumprir integralmente o disposto no regulamento, incluindo assinar o respetivo termo de responsabilidade, conforme nº2 do artigo 6º.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado autorizar a utilização, nos termos do Regulamento. -----

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO PARA CERIMÓNIA DE CASAMENTO DE SARA ALEXANDRA PRAGOSA DA SILVA PARA O DIA 21 DE JULHO DE 2018** – Presente uma informação do Vereador com o Pelouro da Cultura, Dr. Eduardo Manuel Ferreira Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O pedido cumpre o estipulado no artigo 5º do regulamento municipal em vigor publicado em 14 de Março 2011, e o tipo de evento encontra-se previsto na al.b) do artigo 11º. --

-----A requerente assume a responsabilidade de deixar o espaço livre de mesas e cadeiras na manhã do dia seguinte. -----

-----Considerando que o evento está em conformidade com o Regulamento Municipal para utilização do Castelo de Porto de Mós, proponho que o executivo delibere favoravelmente a cedência do castelo, nos termos em que é requerido.-----

-----Deverá, no entanto, o requerente ser alertado para a necessidade de deixar o espaço em perfeitas condições de utilização e bem como, cumprir integralmente o disposto no regulamento, incluindo assinar o respetivo termo de responsabilidade, conforme nº2 do artigo 6º.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado autorizar a utilização, nos termos do Regulamento. -----

-----Interveio o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto para referir que já foram aprovados dois projetos de obras para o castelo, e se em relação às obras de acessibilidade são as mesmas de fácil resolução já as obras de manutenção e requalificação do castelo não se podem deixar para o período de inverno porque são muito mais complexas, sendo que o ideal era efetuarem-se antes do verão começar para não comprometer as visitas dos turistas ao Castelo. -----

-----Interveio o Vereador com o Pelouro do Turismo, Senhor Eduardo Manuel Ferreira Amaral para dizer que as obras são para avançar nos meses de agosto e setembro e por isso o castelo vai mesmo estar fechado no verão. -----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara para dizer que o ideal seria encerrar o castelo a partir do dia 22 de julho para dar início às obras, que só estão pendentes da aprovação da candidatura, e neste caso não se deve voltar atrás, o monumento em si justifica estas intervenções e por isso deve ficar no roteiro nos monumentos acessíveis quer tanto em termos de Turismo Nacional como Internacional e a obra irá prosseguir, só faltando a aprovação do projeto das acessibilidades por parte da Direção Geral do Património para se avançar com os dois concursos em simultâneo. -----

-----**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA 2018** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, pelo que proponho: -----

-----**1. Recrutamento de novos postos de trabalho a efectuar durante o ano de 2018:**

-----Determinar o montante máximo das verbas orçamentais a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado. -----

-----Dotação: 68.600,00€, para recrutamento de trabalhadores por contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

-----Dotação: 45.000,00€, para recrutamento de trabalhadores por contrato de trabalho por tempo determinado. -----

-----Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores. -----

-----**1. Alteração do posicionamento remuneratório** -----

-----A afetação do montante de 135.000,00 € para alterações obrigatórias de posicionamento obrigatório, nos termos do artigo 18.º, da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro – orçamento de estado para 2018. -----

-----**1. A não afetação de verba para prémios de desempenho.”** -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor José Jorge Couto Vala, no seguinte teor: -----

-----“1 - Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

-----2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66 -B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a

assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

-----3 – Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 15-12-2017, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1; -----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**1.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

-----**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----**3.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir.-----

-----**4.** O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta, por maioria, com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Senhores Rui Fernando Correia Marto e Fernando Manuel Marques Amado e da Vereadora eleita pelo Movimento AJSIM, Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano e os restantes quatro votos a favor.-----

-----**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DOS LOTES SITUADOS NAS ZONAS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL – ATA N.º 1 – HOMOLOGAÇÃO** – Deliberado homologar a ata da reunião.-----

-----Não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara e os Vereadores Rui Fernando Correia Marto e Marco Paulo Barbosa Lopes.-----

-----**ALIENAÇÃO DOS LOTES 1, 11, 12 E 13 DA ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em atenção a urgência manifestada pela empresa “Termoflorestal, Lda.” em outorgar a escritura dos lotes agora atribuídos e estando reunidas as condições para avançar para a mesma, solicita-se que executivo municipal se digne deliberar **vender os lotes 1, 11, 12 e 13 da Zona Industrial do Juncal, inscritos na matriz predial da freguesia do Juncal sob os artigos 3381, 3391, 3392 e 3393, e com as áreas de 1.502 m², 2.465 m², 2.153 m² e 1.685 m², respetivamente, à empresa “Termoflorestal, Lda.”, pelo montante de 7,50 €/m², perfazendo o total de cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos.**-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado vender os lotes 1, 11, 12 e 13 da Zona Industrial do Juncal, inscritos na matriz predial da freguesia do Juncal sob os artigos 3381, 3391, 3392 e 3393, e com as áreas de 1.502 m², 2.465 m², 2.153 m² e 1.685 m², respetivamente, à empresa “Termoflorestal, Lda.”, pelo montante de 7,50 €/m², perfazendo o total de cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos.-----

-----Mais foi deliberado autorizar dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2018** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2018** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES EM 31/12/2017** - Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2017** - Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2017** – Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA – ANO DE 2017 – RATIFICAÇÃO** - Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À UNIÃO RECREATIVA E DESPORTIVA JUNCALENSE** – Presente uma informação do Vereador com o Pelouro do Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 1.º ao art.º 12, e verificados os demais procedimentos, proponho a atribuição do valor constante no mapa anexo à União Recreativa e Desportiva Juncalense.-----

-----Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados.”-----

-----Deliberado atribuir um subsídio no valor de mil e vinte e cinco euros, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, por maioria, com a abstenção da Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano.-----

-----**VOTO DE PESAR** - Interveio o Senhor Presidente da Câmara para dizer que quer que fique registado em ata um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Tesoureiro, colaborador deste Município, António Manuel da Natividade Beato.-----

-----Colocado a votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

-----Interveio o Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto para referir que, tendo em atenção o acidente que ocorreu em Tondela no qual faleceram 10 pessoas, vem apelar à Câmara Municipal para a possibilidade da mesma efetuar algumas ações de sensibilização junto das Associações Culturais e Desportivas, inclusive haver vistorias aos edifícios, a fim de salvaguardar que aconteçam casos como este no futuro, bem como, e se possível prestar algum apoio na elaboração dos Planos de Segurança para cada uma das entidades.-----

-----Referiu ainda, e uma vez que o Município apoia anualmente as Associações Desportivas e Culturais, a possibilidade de existir uma verba disponível para este efeito. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

